

PORTARIA Nº 01/2023 – Comissão Eleitoral (CONSU/CEPE)
(28 de fevereiro de 2023)

Republicada em 02 de março de 2023, conforme descrito no item 3.

Estabelece as cotas de representantes docentes no CONSU e no CEPE por Unidade Acadêmica.

A Presidente da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº 329/2023-Reitoria, de 28 de fevereiro de 2023, para coordenar os trabalhos das Eleições para Representantes do CONSU e do CEPE e **considerando** o princípio da proporcionalidade da representação docente no CONSU e no CEPE, por Unidade Acadêmica, expresso nos artigos 7º e 15 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Ceará, **considerando** os critérios para o cálculo da cota de representação docente por Unidade Acadêmica estabelecidos nas Resoluções Nº 1.809/2022-CONSU e Nº 1.810/2022-CONSU, ambas de 8 de dezembro de 2022, **considerando** as informações do Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE, enviadas no dia 24 de fevereiro de 2023, relativas ao número de professores aptos a votar por Unidade Acadêmica da UECE, **resolve**:

1. Fixar a cota docente de cada Unidade Acadêmica no Conselho Universitário (CONSU) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme está indicada no Quadro a seguir:
 - 1.1. As cotas, por Unidade Acadêmica, serão preenchidas por candidatos eleitos no Pleito Eleitoral que serão realizados nos dias 29 e 31 de março de 2023, para CEPE e CONSU, respectivamente.
 - 1.2. Do número total de vagas designadas para os representantes dos corpos de docência e Pesquisa, fica assegurada a participação de 2 (dois) docentes dos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* no CEPE e 2 (dois) docentes de Pós-graduação *stricto sensu* no CONSU, razão pela qual esse quantitativo ficará reservado. Deste modo, as cotas docentes serão aplicadas sobre o número total de 07 vagas no CEPE e 16 vagas no CONSU.

Unidade de Ensino	Número de Representantes	
	CONSU	CEPE
Centro de Ciências da Saúde – CCS	2	1
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT	2	1
Centro de Educação – CED	1	0
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA	1	1
Centro de Humanidades – CH	2	1
Faculdade de Veterinária – FAVET	1	0
Centro de Educação, Ciências e Tecnologia – CECITEC	1	0
Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI	1	0
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC	1	0
Faculdade de Filosofia D. Aureliano Matos – FAFIDAM	2	1
Faculdade de Educação, Ciências e Letras – FECLESC	1	1
Faculdade de Educação, Ciências e Letras – FECLI	1	1
Totais	16	7

2. Tornar público, no Anexo Único desta Portaria, a memória dos cálculos para a obtenção das cotas supracitadas.
3. A Comissão Eleitoral recebeu recurso administrativo questionando “a distribuição de vagas feitas para o CONSU, sobretudo em relação ao cumprimento do inciso III do parágrafo 2º do art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 1810/2022 - CONSU, de 08 de dezembro de 2022”.

- 3.1. Em análise e julgamento do recurso observou-se que, de fato, houve equívoco na distribuição das vagas remanescentes após aplicação da regra do inciso II do §2º do art. 3º, pois ao aplicarmos a regra do inciso III do §2º do art. 3º, consideramos as partes decimais restantes em ordem decrescente, sem considerar somente as unidades que possuem Cp com parte inteira.
- 3.2. Este equívoco fez com que a FAVET recebesse uma vaga adicional, quando esta vaga deveria ter sido atribuída para a FAFIDAM.
- 3.3. Desta forma, o recurso recebido, posto que tempestivo, foi deferido pelas razões acima explicitadas e esta Portaria está sendo republicada, em 02/03/2023, para corrigir a distribuição publicada anteriormente, no que tange a cota de vagas docentes no CONSU para a FAVET e FAFIDAM.

Sede da Comissão Eleitoral, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 01/2023-CE/UECE, DE 28/02/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS COTAS DOCENTES PARA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
(Artigo 3º da Resolução Nº 1809/2022-CONSU, de 08 de dezembro de 2022)

Unidade Acadêmica	Nº de Docentes votantes na Unidade (N _v)	Coefficiente de participação docente da Unidade $C_p = \frac{N_v}{N_t} \cdot R$	Cota docente Inicial (Art. 3º, §2º)	Partes decimais dos C _p	Ordenação das partes decimais	Cota docente adiciona (Art. 3º, §3º, II)	Reserva Pós-Graduação (Art. 3º, §4º)	Cota docente total
Centro de Ciências da Saúde – CCS	172	1,61082206	1	0,61082206	4	0	0	1
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT	111	1,039542144	1	0,039542144	12	0	0	1
Centro de Educação – CED	38	0,355879292	0	0,355879292	10	0	0	0
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA	80	0,749219563	0	0,749219563	3	1	0	1
Centro de Humanidades – CH	159	1,489073881	1	0,489073881	6	0	0	1
Faculdade de Veterinária – FAVET	50	0,468262227	0	0,468262227	7	1	-1	0
Centro de Educação, Ciências e Tecnologia – CECITEC	29	0,271592092	0	0,271592092	11	0	0	0
Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI	44	0,41207076	0	0,41207076	8	1	-1	0
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC	42	0,393340271	0	0,393340271	9	0	0	0
Faculdade de Filosofia D. Aureliano Matos – FAFIDAM	96	0,899063476	0	0,899063476	1	1	0	1
Faculdade de Educação, Ciências e Letras – FECLESC	81	0,758584807	0	0,758584807	2	1	0	1
Faculdade de Educação, Ciências e Letras – FECLI	59	0,552549428	0	0,552549428	5	1	0	1
	961	--	3	--	--	6	-2	7

Total de Votantes (N _t):	961
Total de Vagas (R):	9

